



**PARECER Nº 782, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 443, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta paraolímpica Raissa Machado por ter conquistado a medalha de Prata no Atletismo, prova de lançamento de dardo F56”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta paraolímpica Raissa Machado por ter conquistado a medalha de Prata no Atletismo, prova de lançamento de dardo F56”.

A presente moção de aplauso tem por objetivo reconhecer e homenagear a atleta paralímpica Raissa Machado, que conquistou a medalha de prata na prova de lançamento de dardo, classe F56, em competição internacional de atletismo paralímpico.

A classe F56 é destinada a atletas cadeirantes com limitações nos membros inferiores, o que exige força física, técnica apurada e grande coordenação motora para a execução dos arremessos e lançamentos. O feito de Raissa Machado reflete um treinamento rigoroso, disciplina exemplar e capacidade de superação frente aos desafios impostos pela modalidade.

Sua conquista não apenas engrandece o esporte paralímpico brasileiro, mas também simboliza a força, a resiliência e a determinação de todos os atletas que lutam diariamente para romper barreiras e alcançar seus objetivos. O resultado alcançado reforça a importância do paradesporto como instrumento de inclusão social, valorização da diversidade e estímulo à prática esportiva para pessoas com deficiência.

Além do mérito esportivo, Raissa Machado projeta o nome do Brasil no cenário internacional, inspirando atletas e a sociedade como um todo, demonstrando que limites podem ser superados com dedicação, esforço e paixão pelo esporte.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0443 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator